



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade**

IND 11610 /2017

L I D O  
10.8.17  
[Assinatura]

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP, a reforma das praças da Região Administrativa do Itapoã/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP, a reforma das praças da Região Administrativa do Itapoã/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender as reivindicações da comunidade do Itapoã que necessita de benfeitorias mínimas necessárias. A reforma das praças vai atender a comunidade como um todo, de forma que possam ter melhores condições de lazer. A presente indicação trata-se de reivindicações justas dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao poder público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para qualidade de vida da comunidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade do Itapoã, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Agosto de 2017.

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11610/17  
Data Nº 01 G.C.

SECRETARIA LEGISLATIVA PL 1583/2017 FOLHA 0856

Thayane 10/5/17



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de agosto de 2017.

  
**Manoel Álvaro da Costa**  
Matrícula 15.030  
Secretário Legislativo